



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009**

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.535 6.536 6.537 6.538/2021	DOM3371	01/07/2021

**DECRETO Nº 6.535, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.645,93(oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.645,93(oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 30 DE JUNHO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
 PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>85.645,93</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>30.745,93</b>
		<b>2075 Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ens Fundamental</b>			<b>30.745,93</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	30.745,93
<b>02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>54.900,00</b>
		<b>2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>			<b>54.900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	37.000,00

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>85.645,93</b>
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>30.745,93</b>
<b>2075 Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas de Ens Fundamental</b>					<b>30.745,93</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	30.745,93
<b>02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>54.900,00</b>
<b>2056 Realização de Eventos de Esporte e Lazer</b>					<b>40.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
<b>2057 Bolsa Atleta</b>					<b>14.900,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	0001	14.900,00

**DECRETO Nº 6.536, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 751.811,74 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 751.811,74 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e onze

reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 30 DE JUNHO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>751.811,74</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>751.811,74</b>
	<b>1105 Exucução do Esgotamento Sanitário - II</b>				<b>751.811,74</b>
		4.4.32.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100003	0001	751.811,74

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**DECRETO Nº 6.537, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

**Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), para os fins que especifica e dá às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-**O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-**Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º,

inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4º-**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 30 de junho de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>500.000,00</b>
<b>02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>440.000,00</b>
	<b>2066</b>	<b>Serviço de Proteção Sócial Básica</b>			<b>59.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	59.000,00
	<b>2067</b>	<b>Serviço de Proteção Sócial Especial de Média Complexidade</b>			<b>55.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	55.000,00
	<b>2073</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>			<b>256.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13900000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13900000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	80.000,00
	<b>2822</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social</b>			<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	70.000,00
<b>02 .121 SECRETARIA M. DE ASSIST. SOCIAL</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2915</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>			<b>60.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	60.000,00

**DECRETO Nº 6.538, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

**Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**DECRETA:**

**Art. 1º-**Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 30 DE JUNHO DE 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2903</b>	<b>Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>			<b>10.000,00</b>
		<b>3.3.90.93</b>	<b>10010000</b>	<b>0001</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>02 .003 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2804</b>	<b>Precatórios, RPV e Demais Sentenças Judiciais</b>			<b>10.000,00</b>
		<b>3.3.90.91</b>	<b>10010000</b>	<b>0001</b>	<b>10.000,00</b>